



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.223 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/10/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/510.998/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI para implantação do Núcleo Industrial de Paracambi, localizado na Estrada RJ-127 s/n, Cabral, Município de Paracambi,
- a Audiência Pública realizada no dia 09/12/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia PRES/CEAM nº 18/2018, da CEAM/NEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI para implantação do Núcleo Industrial de Paracambi, localizado na Estrada RJ-127 s/n, Cabral, Município de Paracambi.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/10/2018, fls. 19